



Superintendência Nacional de Previdência Complementar

Edital No. 707/2025, de 13 de junho de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 52 da Portaria Previc nº 861, de 9 de outubro de 2024, está selecionando servidor público federal para desempenhar atividades na Coordenação-Geral de Gestão de Projetos, em Brasília/ DF.

1. SOBRE A UNIDADE

Assistência direta e imediata à Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, ao qual compete gerenciar projetos de fomento e desenvolvimento do regime de previdência complementar e relacionamento com organismos internacionais de regulação, supervisão e pesquisa do setor.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Para o desempenho do cargo, são necessários vivência prática e conhecimentos acadêmicos em previdência complementar, especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento de projetos e iniciativas voltadas para ações de fomento da previdência complementar fechada.

Cargo: Coordenação-Geral de Projetos

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão (no caso de servidor público)

Incentivo: CCE 1.14, remuneração mensal: R\$ 14.860,92

Observação: Em se tratando de servidor público, o valor será de 60% da remuneração, ou seja, R\$ 8.916,55.

Benefícios:

- . Estacionamento;
- . Vale-alimentação no valor de R\$ 1.000,00;
- . Plano de Saúde com coparticipação para o titular e dependentes;
- . Auxílio-Creche de R\$ 484,90 (para crianças de até 5 anos); e
- . Auxílio Moradia no valor de R\$ 3.715,23 (em caso de mudança de domicílio entre Estados).

2.1. Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.14

Unidade Organizacional: Gabinete

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Incentivo: CCE 1.14

Requisitos da Oportunidade FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- . Economia, Administração, Ciências Atuariais, Direito, Comunicação, Relações Internacionais - Nível GRADUAÇÃO; e
- . Pós-Graduação em Previdência Complementar (desejável).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

. Fomento (Desejável); relações internacionais (Desejável)

Tempo mínimo: 3 anos

A experiência deve ter sido exercida no serviço público aplicado ao regime de previdência complementar ou em atividades nas EFPC's/Entidades Fechadas de Previdência Complementar relacionados com:

- i. Implementação de políticas de fomento e desenvolvimento;
- ii. Relações e Celebração de convênios internacionais;
- iii. Relacionamento institucional
- iv. Coordenação de comitês e/ou Grupos de Trabalho de alto nível.

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- . CONHECIMENTO EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR FECHADA (obrigatória).
- . Setor público (desejável)
- . Área Administrativa e Financeira (desejável);
- . Previdência Complementar (desejável);
- . Acompanhamento e organização de ações de fomento (desejável); e
- . Celebração e acompanhamento de termos de cooperação (desejável).

IDIOMAS

. INGLES (obrigatório):

Nível de Compreensão: Avançado;

Nível de Escrita: Avançado;

Nível de Fala: Avançado; e

Nível de Leitura: Avançado.

. ESPANHOL (desejável):

Nível de Compreensão: intermediário;

Nível de Escrita: intermediário;

Nível de Fala: intermediário;

Nível de Leitura: intermediário.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- BOA ESCRITA (Desejável)
- ELABORAÇÃO DE TEXTOS (Desejável)
- EXCEL -PLANILHA ELETRÔNICA (Desejável)
- ANÁLISE E MANIPULAÇÃO DE PLANILHA DE DADOS (Desejável)
- UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DIGITAIS (Desejável)
- CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- LIDERANÇA (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- DIVERSIDADE E INCLUSÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM (RI da Previc, Portaria nº 861, de 09 out de 2024, art. 38):

- I. Acompanhar as EFPC e demais atores do regime de previdência complementar fechada, para conhecer e relatar os principais problemas e obstáculos enfrentados pelo setor, com vistas à implementação de ações eficientes e eficazes para seu fomento;
- II. Realizar seminários e outras atividades para a elaboração de estratégias específicas voltadas ao fomento do setor;
- III. Representar a Previc em reuniões e ações, sob designação prévia, em assuntos de interesse da Autarquia;
- IV. Coordenar e relatar as atividades concernentes à Comissão de Fomento da PREVIC - COFOM;
- V. Promover a interlocução da Previc junto aos organismos internacionais voltados à previdência complementar fechada, tais como International Organization of Pension Supervisors - IOPS, Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD, Associação Internacional de Seguridade Social - AISS e Comisión Nacional del Sistema de Ahorro para el Retiro - CONSAR;
- VI. Atualizar a Previc sobre os temas técnicos tratados e desenvolvidos sob a OECD e IOPS;
- VII. Viabilizar, junto ao MPS e MRE, a participação de membros da Diretoria da PREVIC em eventos internacionais dedicados a temas de interesse da previdência complementar;
- VIII. Assessorar os participantes da PREVIC em reuniões e eventos promovidos por órgãos e representações diplomáticas internacionais, presencial ou remotamente; e
- IX. Propor à Diretoria Colegiada iniciativas estratégicas, atividades ou projetos com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços e dos processos da Previc, bem como executar as ações relacionadas com suas competências.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

As competências de Ética e Integridade, Liderança, Engajamento de Pessoas e Equipes e Diversidade e inclusão são requisitos obrigatórios.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

Profissionais que não integram o serviço público poderão se candidatar por meio do e-mail: codep.cgpp@previc.gov.br

3.1.2. Análise Curricular

Nessa fase, os currículos dos candidatos serão avaliados conforme os **requisitos técnicos e profissionais estabelecidos**, como formação acadêmica, experiência profissional, conhecimentos específicos, habilidades técnicas e domínio de idiomas.

Essa etapa é essencial para verificar se o perfil do candidato está alinhado às necessidades da vaga, especialmente em áreas como **previdência complementar, relações internacionais e gestão de projetos**, além do domínio do inglês em nível avançado.

3.1.3. Provas

PROVA: aplicação de estudos de casos voltados à previdência complementar, com ênfase nas ações de fomento e da participação da PREVIC em organismos internacionais de regulação (OECD) e de supervisão (IOPS).

3.1.4. Outros

Essa etapa compreende a **análise dos projetos apresentados pelos candidatos**, bem como a **correção das provas aplicadas**

3.1.5. Entrevista

O não comparecimento **presencial** às entrevistas nas datas, horários e no locais definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

Poderão ocorrer mais de uma entrevista do candidato, inclusive com a Diretoria Colegiada da Autarquia.

3.1.6. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

p class="ql-align-justify"O candidato será escolhido pela Diretoria Colegiada da PREVIC.

3.1.7. Recurso

Os recursos referentes à etapa de provas e aos resultados serão analisados pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP/DIRAD). Os recursos referentes ao resultado final serão apreciados pela Diretoria Colegiada.

4. CRONOGRAMA

| ETAPAS | DATAS | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|------------------------------------|--|
| Inscrição | De 16/06/2025 até o dia 30/06/2025 | |
| Análise Curricular | De 01/07/2025 até o dia 11/07/2025 | |
| Provas | De 14/07/2025 até o dia 18/07/2025 | |
| Outros | De 21/07/2025 até o dia 25/07/2025 | |
| Entrevista | De 28/07/2025 até o dia 01/08/2025 | Será realizada uma segunda entrevista, no período de 12/08 a 15/08/2025, onde participarão os aprovados na primeira entrevista, que serão entrevistados pela Diretoria Colegiada (DICOL). |
| Resultado | De 19/08/2025 até o dia 19/08/2025 | O resultado final será publicado no dia 22/08/2025. A posse/exercício está prevista a partir de 1º/09/2025. |
| Recurso | De 20/08/2025 até o dia 21/08/2025 | |

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.